



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982-9100 - Fax: (16) 3982-1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o quadro de empregos de provimento permanentes da Prefeitura Municipal de Serra Azul e dá outras providências correlatas.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal de natureza permanente da estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal que atualmente somam 16 (dezesesseis), ficam transferidos para os cargos de Técnico de Enfermagem, que atualmente são 12 (doze), somando-se 28 (vinte e oito), consoante tabela constante no Anexo I e II desta lei, ficando regulamentado o quantitativo dos empregos que ali constarem e automaticamente extintos os demais.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Serra Azul – SP, aos 13 de outubro de 2014.

MÁRIA SALETE ZANIRATO GIOLO

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982-9100 - Fax: (16) 3982-1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL ANTES DA PRESENTE LEI

DENOMINAÇÃO	CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS
Auxiliar de Enfermagem	20	04	16
Técnico de Enfermagem	12	11	01

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL COM AS MODIFICAÇÕES DA PRESENTE LEI

DENOMINAÇÃO	CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS
Auxiliar de Enfermagem	04	04	00
Técnico de Enfermagem	28	11	17